



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

**EDITAL Nº 39/2023**  
**Processo nº 23355.001550/2023-26**

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES E**  
**VICE-COORDENADORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM**  
**AGRONOMIA**

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do Campus Barbacena do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS em conformidade com o Regulamento de abertura das eleições do processo nº 23355.001550/2023-26, torna pública a eleição para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores do curso de graduação **Bacharelado em Agronomia** do Campus Barbacena, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores do curso de graduação **Bacharelado em Agronomia** do IF Sudeste MG – *Campus Barbacena*, definido em sua composição pelo Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, no mandato vigente, por igual período.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 62 do RAG, por meio de inscrição, poderão ser candidatos a coordenador e vice-coordenador docentes que lecionam no curso, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, conforme Art. 3º do Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos de Graduação do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/iA1D21vRyWoNDrs28>.

3.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de **07 a 12 de julho de 2023**.

3.3. A homologação das inscrições e divulgação das chapas serão publicadas no site institucional <http://ifsudestemg.edu.br/barbacena>, no dia **13 de julho de 2023**.

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. São eleitores os servidores docentes efetivos que ministram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 62 do RAG.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento de acordo com §7º do Art. 62 do RAG.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados em **07 de agosto de 2023**.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **08 de agosto de 2023**.

6.3. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação do *Campus* Barbacena [[cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)] até as 12:00 horas do dia da votação.

6.4. O voto é facultativo.

#### **7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração será realizada no dia **09 de agosto de 2023**, às 14 horas, em sessão online gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus* Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada a ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O recurso contra o resultado poderá ser feito pelo candidato e enviado para o e-mail [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br) no dia **10 de agosto de 2023**.

7.9. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional <http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br), em **05 de julho de 2023**. Os resultados serão divulgados no site [www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br) no dia **06 de julho de 2023**.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 04 de julho de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula  
**Diretora Geral**

### **IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena COMISSÃO ELEITORAL**

Presidente da Comissão Eleitoral:  
Alexandre da Silva Adão

Membros da Comissão Eleitoral:  
Bethânia Aparecida Figueiredo Ramos  
Julierme Zimmer Barbosa

**Anexo I**  
**CRONOGRAMA**

Início do processo eleitoral/divulgação	04 de julho de 2023
Período de Impugnação do Edital	05 de julho de 2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	06 de julho de 2023
Inscrição dos candidatos	07 a 12 de julho de 2023
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	13 de julho de 2023
Campanha eleitoral	14 de julho a 04 de agosto de 2023
Envio do link da cabine eleitoral	07 de agosto de 2023
Eleição	08 de agosto de 2023
Apuração e divulgação do resultado preliminar	09 de agosto de 2023
Recurso	10 de agosto de 2023
Divulgação e homologação do resultado final	11 de agosto de 2023